



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.999, de 11 DE MARÇO DE 2019.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
23	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
30	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
79	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
82	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042			Transportes Escolar	
97	1	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.362.0008.2044			Manutenção do Ensino Médio	
119	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré-escola	
128	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
139	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00

02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	208	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	3.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	234	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	240	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	244	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	312.000,00
Total do Remanejamento					387.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	4	1	3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	5	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	312.000,00
	7	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	9	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	3.000,00
	10	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	11	1	3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	22	1	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
02.08			CULTURA	

02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	150	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	171	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	188	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	191	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	5.000,00
	195	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total do Remanejamento					387.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 11 de março de 2019.


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO